



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **SEVERINE SIMONE MARCELLE MICAELLI**

Referência: Processo SEI nº **08255.001668/2020-46**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **SEVERINE SIMONE MARCELLE MICAELLI** nacional da França, nascida em 23/05/1986, **RNM nº G220103-L**, teria se ausentado do país entre 06/05/2017 e 17/02/2020, o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil, como prevista no art. 135, III, Decreto nº 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 21149805.
3. Retorne-se o presente processo à **DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.
- 5.

Virgínia Vieira Rodrigues Palharini

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/11/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI, Superintendente Regional**, em 23/11/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?